Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção Administrativa DRO - Área de Compras e Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 161.00082993/2023-36

Interessado: Divisão Regional Oeste

Assunto: PROCESSO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS PROFUNDOS

PROCESSO ROE n.° 9967/22

PREGÃO ELETRÔNICO DRO n.° 016/2022

CONTRATO DRO n.° 009/2022

CÓDIGO ÚNICO: 2022046194-2

PROCESSO SEI: 161.00082993/2023-36

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA/SP E A EMPRESA AMBRA – SISTEMAS DE ÁGUAS, EFLUENTES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇO PROFUNDO.

I - CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL OESTE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0132-50, localizada na Rua Marrey Júnior, nº 89, Bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, nos termos do

Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por sua Diretora de Divisão, a senhora **ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA**, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 1.389/2021, de 29/10/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**..

II - CONTRATADA: **AMBRA - SISTEMAS DE ÁGUAS, EFLUENTES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.035.085/0001-67, localizada à Av. Ipanema, n.º 2.615, Jardim Planalto, Sorocaba, São Paulo, CEP 18.070-631, neste ato representada por seu sócio administrador, Valdir Aparecido Alves, portador da Cédula de Identidade n.º 20.424.384-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.196.838-76, conforme consta da Cláusula V (cinco) do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao **Contrato DRO nº 009/2022**– **Processo ROE9967/22**, de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de poço profundo para o **COMPLEXO LINS, COMPLEXO IRAPURU, CASA ALEXANDRE THOMÉ DE SOUZA-CASA MIRASSOL, CASA MARÍLIA, CASA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E CASA TANABI**, vinculados à Divisão Regional Oeste da Fundação CASA-SP e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em **01/10/2023 e término em 30/09/2024**, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário;

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido terão decorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato inicial, ou seja, de 01/10/2022 a 30/09/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o OBJETO deste instrumento.

§ 2º: O presente aditamento encontra amparo no artigo 57, inciso II, e nas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, atualizada

DO PREÇO

Cláusula 2ª: O valor total previsto deste contrato é de **R$ 632.900,00** (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos reais), sem que o valor de **R$ 213.450,11** (duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos) para o **exercício de 2023,** e o valor de **R$ 419.449,89** (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para o **exercício de 2024.**

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta do valor inicialmente contratado, sendo que a aplicação do reajuste de preços, será contada a partir da data de apresentação da proposta que será a data de referência de preço, ou seja, o mês agosto/2022, conforme Paragrafo Quarto da Cláusula Sétima – dos Preços e do Reajuste.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3º: O valor total estimado do presente aditamento projeta um dispêndio financeiro de **R$ 632.900,00** (seiscentos e trinta e dois mil e novecentos reais), devendo as despesas decorrentes do presente exercício onerar o Crédito Orçamentário 1.500.1.0001, a Classificação Orçamentária da Despesa 33.90.39.80 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento a **CONTRATANTE** publicará o extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES

Presidente da Fundação CASA

ANA PAULA ZAMARO F. FERMINO

RESPONDENDO PELA DIRETORA DE DIVISÃO

CONTRATADA: AMBRA – SISTEMAS DE ÁGUAS, EFLUENTES E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Valdir Aparecido Alves

Sócio – Administrador

TESTEMUNHAS:

Alessandra Santos de Lima	Adilson Ronaldo Rodrigues
Encarregado Administrativo	*Chefe de Seção*

Documento assinado eletronicamente por **Valdir Aparecido Alves registrado(a) civilmente como VALDIR APARECIDO ALVES**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Zamaro Furtado Fermino**, **Diretor Adjunto**, em 23/08/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos de Lima**, **Encarregado Administ III**, em 23/08/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ronaldo Rodrigues**, **Chefe de Seção II**, em 23/08/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes**, **Presidente**, em 24/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5602748** e o código CRC **E9DC1056**.